



Funções dos Órgãos Sociais da SPEA

O que representa fazer parte dos Órgãos Sociais da SPEA?

No passado dia 7 de Dezembro, no decorrer de uma sessão de esclarecimento aos sócios da SPEA acerca das eleições para os Órgãos Sociais (sessão essa que contou com a participação de mais de 80 sócios e que decorreu no VI Congresso de Ornitologia da SPEA), foi comunicado aos sócios que a actual Direcção Nacional não se irá recandidatar às próximas eleições em Março de 2010, pelo que será necessário que novos sócios se mobilizem para constituir novos Órgãos Sociais. Nessa ocasião, alguns participantes solicitaram que houvesse um maior esclarecimento acerca do funcionamento actual da SPEA e das principais funções dos Órgãos Sociais (OS).

De forma a responder a este pedido, deixamos aqui um pequeno resumo do que são actualmente as principais funções dos OS (à excepção da Assembleia Geral). No entanto, salienta-se que os OS terão inteira liberdade (dentro do que está regulamentado pelos Estatutos e pelo Regulamento Interno da SPEA) para determinar qual o melhor modelo de funcionamento da SPEA.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral (MAG) é composta por um Presidente, um Vice-presidente e por 3 secretários. Pode pertencer à MAG qualquer sócio de carácter singular ou qualquer elemento do agregado familiar respectivo a um sócio Familiar com pelo menos dezoito anos de idade e com as quotas em dia.

Resumidamente, compete à MAG convocar as Assembleias Gerais (AG), assim como abrir e encerrar as sessões, dirigir e orientar os trabalhos da AG e efectuar as respectivas actas. As funções detalhadas de cada membro da MAG estão descritas no artigo 22º do Regulamento Interno da SPEA.

Direcção Nacional

A Direcção Nacional (DN) é composta por 7 elementos efectivos (Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e 3 vogais). Pode pertencer à DN qualquer sócio de carácter singular

ou qualquer elemento do agregado familiar respectivo a um sócio Familiar com pelo menos dezoito anos de idade e com as quotas em dia.

Cabe actualmente à DN definir as linhas estratégicas de actuação da SPEA e acompanhar o funcionamento das actividades e projectos de forma regular. A SPEA conta actualmente com um conjunto grande de colaboradores (46 staff e estagiários à data de realização do Congresso em Elvas), os quais estão organizados por departamentos, e que asseguram o funcionamento e gestão da quase totalidade dos projectos e actividades da SPEA.

Actualmente, a DN reúne com todos estes colaboradores no início de cada ano e, em conjunto, são definidas as actividades de cada departamento para o corrente ano, assim como identificados os prazos, as prioridades e os responsáveis por cada actividade. Uma versão simplificada deste documento, denominada Programa de Acção (na qual estão presentes apenas as actividades), é posteriormente submetida à aprovação dos sócios na Assembleia Geral Ordinária, a realizar em Março de cada ano, juntamente com a respectiva proposta de orçamento.

A DN actual reúne trimestralmente com os coordenadores de cada departamento, de forma a acompanhar o andamento das actividades definidas no Programa de Acção. Por outro lado, a DN promove também outras reuniões, de periodicidade variável, para as quais pode, ou não, convocar alguns elementos do staff.

No final de cada ano, e em conjunto com o Director Executivo e os Coordenadores de cada departamento, a DN participa activamente nas avaliações do desempenho dos membros do staff.

A cada quatro anos a DN elabora também um documento estratégico, o qual resulta de um exercício de reflexão entre os OS, staff, voluntários e antigos membros de OS que pretendam colaborar. Este documento pretende servir de orientação a médio prazo para as actividades da SPEA, no qual serão posteriormente baseados os programas de acção anuais.

As funções detalhadas de cada membro da DN estão descritas no artigo 23º do Regulamento Interno da SPEA. É importante esclarecer que, no exercício das funções descritas nesse Regulamento, a DN é altamente coadjuvada pelos membros do staff; no entanto, e mesmo tendo a DN delegado no Director Executivo e no staff muitas das tarefas constantes na listagem do artigo 23º do RI, é da DN, em última análise, a responsabilidade pela execução das mesmas.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CF) é um órgão de fiscalização da gestão económico-financeira da SPEA e é constituído por um Presidente, um Secretário e um Relator. Pode pertencer ao CF qualquer sócio de carácter singular ou qualquer elemento do agregado familiar respectivo a um sócio Familiar com pelo menos dezoito anos de idade e com as quotas em dia. Compete ao CF, entre outras coisas, acompanhar e examinar todos os aspectos financeiros do funcionamento da SPEA e emitir pareceres sobre o Relatório e Contas da Direcção Nacional.

As funções detalhadas de cada membro do CF estão descritas no artigo 24º do Regulamento Interno da SPEA. Dada a dimensão da organização e o volume de orçamento envolvido, é recomendável que pelo menos alguns dos membros do Conselho Fiscal, bem como o Tesoureiro da Direcção Nacional, tenham formação ou habilitações em economia, contabilidade ou gestão